

DECRETO Nº 2.753, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022, que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso III da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O [Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022](#), que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

V - Secretaria Municipal de Habitação.

.....
.....

Art. 4º
.....

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Leila Borges de Castro, titular;
- b) Lizandra Soares Bandeira, suplente;

.....
.....

V - pela Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Taísa Resende de Moraes Vieira, titular;
- b) Francisco dos Santos Silva, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social